



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE OSASCO  
E. E. PROF<sup>a</sup>. LUCY ANNA CARROZO LATORRE  
CNPJ.: 48.895.866/0001-34 – INEP/MEC.: 35011149  
Rua Miosótis, 431 – Jd. das Flores – Osasco – S.P. CEP: 06110-230  
Fone: 3681-8046 / 3654-0871 e-mail: e011149a@educacao.sp.gov.br

## **Edital para atribuição de Professor de Educação Especial – Projeto de Ensino Colaborativo**

A Direção da E.E. Prof<sup>a</sup> Lucy Anna Carrozo Latorre - PEI, em conformidade com o Decreto nº 67.635/23 e Resolução SEDUC 21/2023, torna pública a sessão de atribuição de vaga do Ensino Colaborativo aos docentes habilitados/qualificados, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2024, conforme segue:

### **I – Das vagas:**

25 aulas semanais considerando o número de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial por turno de funcionamento da escola.

### **II – Dos requisitos:**

Os candidatos devem estar escritos no processo anual de atribuição e ser portador de pelo menos um dos títulos relacionados na indicação CEE 213/2021, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

### **III- Da atuação:**

1 - O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo desempenha um papel fundamental no ambiente escolar, trabalhando para promover a cultura inclusiva atuando como um elo entre a Gestão Escolar, o Professor Especializado do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Professor Regente, com a contribuição de:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

2 – Quando o professor especializado estiver atuando no Programa de Ensino Integral – PEI – com ensino colaborativo, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena Integral – GDPI, pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.164 de 04/01/2012.

IV – Da atribuição: A atribuição da vaga do professor de Ensino Colaborativo poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2024 em um dos campos de atuação (educação especial, aulas ou classe).

### **V – Da sessão de atribuição:**

Data: 05/03/2024 - Horário: às 9h

Local: EE. Professora Lucy Anna Carrozo Latorre - PEI

Rua: Miosótis, 431 – Jardim das Flores – Osasco/SP

Osasco, 27 de fevereiro de 2024.  
Andreia Aparecida Ulisses da Silva Moschetti  
Diretor Escolar